

## AVISO n.º 5 /DIR/2021-22

### Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2021-22 em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

#### Características da oferta:

N.º do horário:	Disciplina / grupo / função / componente técnica / (caracterização das funções):	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
32	Intérprete de Língua Gestual Portuguesa	25	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro	Temporário

<b>Requisitos de admissão:</b>	
<b>Realização e prazos de candidatura:</b>	Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º28/2017, de 15 de março), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE. Os elementos necessários para a avaliação do portfólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital no prazo em que decorre o concurso, para o e-mail: <a href="mailto:concursosee@aerbp.pt">concursosee@aerbp.pt</a> NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados).
<b>Critérios de seleção:</b>	<b>Critérios obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação do portfólio – ponderação 30%</li> <li>• Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%</li> <li>• Número de anos de experiência na área – ponderação 35%</li> </ul>
<b>• Subcritérios de seleção para Avaliação do portfólio: (200 pontos)</b>	- Licenciatura em Tradução/Interpretação de Língua Gestual Portuguesa – <b>6%</b> ; - Tempo de serviço de experiência profissional com alunos surdos – <b>6%</b> ; - Relevância das ações desenvolvidas tendo em conta a oferta do concurso – <b>6%</b> ; - Doutoramento/Mestrado/Pós-graduação relevante – <b>6%</b> ; - Dinamização de Atividades/Projetos relacionados com a Educação de Alunos Surdos – <b>3%</b> ; - Participação como conferencista em seminários e conferências na área da surdez – <b>3%</b> .
<b>• Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências: (200 pontos)</b>	- Experiência e conhecimento do contexto educativo – <b>7%</b> ; - Motivação e disponibilidade para o desempenho da função – <b>6%</b> ; - Relacionamento interpessoal – <b>6%</b> ; - Disponibilidade para trabalhar em equipa – <b>6%</b> ; - Capacidade de argumentação – <b>5%</b> ; - Postura e clareza de opiniões – <b>5%</b> .  NOTA: De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”; De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.
<b>Critérios de desempate</b>	Por ordem de prioridade: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de anos de serviço na área mais elevado;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências</li></ul>
<b>Divulgação dos resultados:</b>	Página da escola ( <a href="http://www.aerbp.pt">www.aerbp.pt</a> ) e afixação junto aos Serviços Administrativos. Serão indicados na lista ordenada os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.

### Informações adicionais:

1. O tempo de serviço a considerar, nos termos da alínea i) do art.º 11.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, deve reportar-se a 31 de agosto de 2021;
2. Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).
3. São motivos de exclusão do concurso:
  - a. O não envio do portefólio digital;
  - b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
  - c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 21 de janeiro de 2022

A diretora,